



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 09/2016/001 - FUNCEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/SRP-FUNCEL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos em geral para suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 001/2016/SRP-FUNCEL

Às 08:10hs (oito horas e dez minutos) do dia 04 de novembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Sala de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, localizada à Avenida Weyne Cavalcante, Esquina a Rua Cumarú, s/nº, Centro, o Pregoeiro Divailton Moreira de Souza, bem como o membro da equipe de apoio, Marcos Martins Barbalho, designados através da Portaria nº. 003/2016-FUNCEL, e o representante da empresa: **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP**, observando que o representante da licitante **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** não compareceu para esta sessão. O pregoeiro procedeu à abertura da sessão pública para continuidade dos trabalhos do certame licitatório iniciados no dia 27 de outubro de 2016 e continuados no dia 31 de outubro de 2016, ocasião em que a licitante **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** apresentou Certidão Estadual de Natureza Tributária e não Tributária com validade para 14/06/2017 estando, portanto vencida. Constatado o fato, o Pregoeiro alertou a licitante sobre a falha, momento que o seu representante solicitou abertura de prazo para a apresentação de uma nova Certidão, já que a empresa usufrui dos benefícios da LC 123 de 2006, estando enquadrada na condição de Micro Empresa – ME, conforme consta nos autos, diante disto o Pregoeiro declarou aberto o prazo para a apresentação da certidão em questão de acordo com o ato convocatório, devendo, portanto a licitante efetuar o protocolo do documento junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL – FUNCEL no prazo de dois dias úteis. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro informou aos presentes que a licitante **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** apresentara novo documento escoimado do vício que causou a sua inabilitação, protocolando junto a Comissão Permanente de Licitação no dia 03 de novembro de 2016, portanto dentro do prazo estabelecido no item 59.2.1 do edital, disponibilizando o documento aos presentes para vista e rubrica. Após o Pregoeiro solicitou ao membro da equipe de apoio que fizesse a consulta da autenticidade da certidão no respectivo site emissor, o que prontamente fora feito e confirmada à autenticidade da mesma, assim o Pregoeiro declarou a empresa licitante **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** habilitada e vencedora neste certame. Após o pregoeiro proclamou o resultado final do julgamento, declarando empresa licitante a **C. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME** vencedor dos itens: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34 e 38, perfazendo um valor total de R\$ 131.078,00 (Cento e trinta e um mil e setenta e oito reais), e a empresa licitante **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP** vencedora dos itens: 01, 04, 07, 11, 12, 13,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14, 15, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, perfazendo um total de R\$ 90.413,40 (Noventa mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a ser tratado, às 13h30min (Treze horas e trinta minutos) o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Pregoeiro
Port. 003/2016/FUNCEL

MARCOS MARTINS BARBALHO

Membro
Port. 003/2016/FUNCEL

J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

Sr. José Henrique Borges Filho